



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ETP - PARA DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DISPENSAS E
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO**

Sr(a). Secretário(a) da SAOFC,

Para cumprimento do [inciso IX do artigo 6º da Lei 8.666/93](#), encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, com os elementos iniciais que integrarão o Projeto Básico para a pretensa contratação.

Contratação direta: <i>(Indicar o dispositivo legal de enquadramento da contratação. Acaso enquadrada no art. 24, inciso I, II, IV e V, com valores definidos nesses dispositivos, apresentar a complexidade que justifica a adoção de ETP)</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação. Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação – Art. 25, _____, da Lei n. 8.666/93.
Unidade solicitante:	Seção de Comunicação Social - SECOMS
Unidade demandante:	Seção de Comunicação Social - SECOMS
Servidor ou equipe responsável pela elaboração do projeto básico da contratação:	Michel Andrade do Nascimento Andrey Noé Silva
Contratação com previsão no Plano Anual de Contratações - PAC?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Justificativa: Impossível, à época, que se remete ao início da pandemia da COVID-19, prever o aumento exponencial por conteúdos audiovisuais. Desta forma, a SECOMS iniciou os estudos e análises necessários para modernização de atividades, ao qual tem sido implementada. Com estas razões, admite-se a contratação excepcional fora do PAC



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p>Houve contratação semelhante em exercícios anteriores?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não. (Se assinalado, não responder os demais).</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Houve incidentes durante o procedimento de seleção da proposta ou na execução do contrato, ou em ambos?</p> <p><input type="checkbox"/> As lições aprendidas estão sendo consideradas neste estudo?</p>
<p>Justificativa:</p>	<p>A futura contratação possibilitará à SECOMS atender à alta demanda por criação de conteúdos audiovisuais, como vídeos, VT's, depoimentos, coberturas, sonoras e atividades de assessoria em comunicação.</p> <p>Além disso, o iminente período eleitoral, como é de conhecimento geral, traz de forma exponencial o aumento de demandas de jornalismo, como a concessão de entrevistas e atendimentos da imprensa externa.</p> <p>Desta forma, já possuindo equipamentos de vídeo, a aquisição de equipamentos de áudio comporá os elementos mínimos necessários para elaboração de conteúdo audiovisual de interesse público e institucional.</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Objeto:	Microfone direcional; Sistema de áudio em lapela; Iluminador Led; Cartões de memória; Estabilizador Gimbal.
Quantidade:	Microfone direcional: 1 Sistema de áudio em lapela: 1 Iluminador Led: 1 Cartões de memória: 3 Estabilizador Gimbal: 1
Data prevista para o início das entregas:	Imediatamente após assinatura do contrato.

0001254-14.2021.6.22.8000

0792775v13



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL ANDRADE DO NASCIMENTO, Chefe de Seção**, em 22/02/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.